Livro n.º.001

ESTADO DO CEARÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PEDRA BRANCA

CARTÓRIO LIMA

(2° Offcio) CGCMF Nº 05,674.114/0001-30 Praça Leonardo Mota, 06 - FoneFax (088) 515 10 27 PEDRA BRANCA - CEARÁ

RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA

TITULAR EFETIVO MARIA INÊS DE FREITAS TEÓFILO LIMA **SUBSTITUTA**

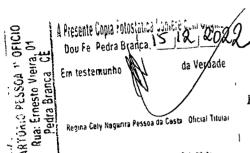
LUCENIR DE SOUZA OLIVEIRA **ESCREVENTE**

Tabelionato, Protestos, Oficialato de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoa Juridica, etc.

ESCRITURA PÚBLICA DE ENFITEUSE

VALOR R\$ 5.000,00

SAIBAM quantos este público instrumento virem que aos girate e quatro (24) dias do mês de julho do ano de dois mil e três (2.003), Desta cidade e comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, em meu cartório, Berante mim Segundo Notário Público, compareceram, por me haver sido Elistribuída esta escritura, partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante senhorio, O PATRIMÔNIO DE SÃO SEBASTIÃO -PARÓQUIA DE PEDRA BRANCA - CE, (vinculado ao Instituto Rural Dom Bosco de Assistência a Infância na Paròquia de Pedra Branca - CE) pessoa jurídica inscrita no CGC(MF) sob n.º 05.673.553/0001-29, neste ato representado pelo Padre GERALDO DANTAS PEREIRA, brasileiro, solteiro, vigário da referida paróquia, portador da CI/RG 24.662/SSP-CE, inscrito no CIC sob o n.º 034.672.603-49, residente e domiciliado à rua José Joaquim de Sousa, nesta cidade; e. de outro lado, como outorgado (s) enfiteuta (s), MARTA AURÉLIA GONÇALVES DE MESQUITA, brasileira, solteira, maior, Funcionária Pública Estadual. portadora da CI/RG 228547992/SSP-CE, inscrita no CPF 575.549.353-72, residente e domiciliada à Rua Joaquim Alves Teixeira, n.º 86, nesta cidade; pessoas reconhecidas como as próprias por mim Notário Público, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. Então, pelo OUTORGANTE SENHORIO me foi dito que, é senhor e legitimo possuidor por construção própria, há mais de trinta (30) anos, do imóvel urbano, a seguir descrito e caracterizado: Um (01) terreno próprio para construção à Travessa Sebastião Pinto de Melo, nesta cidade, extremando-se: AO NORTE (lado direito), com propriedade do Sr. Francisco Barreto Cavalcante, numa extensão de 36,00 metros; AO SUL (lado esquerdo), com a Rua Sebastião Pinto de Melo, numa extensão de 36,00 metros; AO LESTE (frente), com o leito da Travessa Sebastião Pinto de Melo, onde mede 14,00 metros; AO OESTE (fundos), com propriedade da Sra. Maria Lucimeire Ribeiro Lima, onde mede 14,00 metros, perfazendo uma área de 504,00m² (metros quadrados), objeto da Transcrição n.º 344 fis. 77 do livro 03. deste CRI: livre e desembaraçado de quaisquer ônus e impostos. Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, transferia, como de fato transferido tem referido imóvel ao (s) OUTORGADO (S) ENFITEUTA (S), pelo





Fls: 292

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAI

OFÍCIO

lte Sousa Oliveira Branca - CE - (88) 515-1027

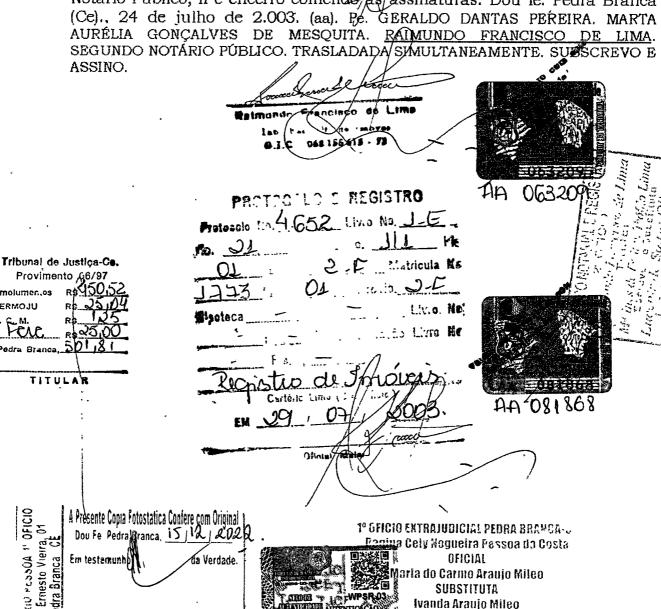
certs/para efeitos fiscais e ajustado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) portanda essa que confessa neste ato, perante mim Notário Público, o soutergante enfiteuta, haver recebido anteriormente, em moeda corrente nacfonal, pelo que dando como da aquele, plena geral e irrevogável quitação do preço, desde já, cede e transfere em enfiteuse perpétuo ao (s) outorgado (s) ensiteuta (s), todos os direitos, domínio, posse, ação que sobre o aludido imóvel, a fim de que o adquirente foreiro dele use, goze e disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, por força desta escritura e das cláusulas

esuzig espade condições previstas no Código Civil, obrigando-se a fazer a presente 3) Europa esperantação, sempre boa, firme e valiosa a todo e qualquer tempo, e, a

1º GFICIO EXTRAJUDICIAL PEDRA BI Bagina Cely Rogueira Pessoa Maria do Carmo Araujo

por evicção de direito, defendendo o adquirente foreiro, se chamado à autoria. Por sua vez, pelo (s) outorgado (s) enfiteuta (s), me foi dito que accitava a presente escritura em seus expressos termos e condições, conforme define e preceitua o art. 678 e seguintes (Capitulo II - Da Enfiteuse) do Código Civil Pátrio. Em seguida me foram apresentados os documentos seguintes:- PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE. Guia do Imposto sobre a Transmissão de bens imóveis inter-vivos - I.T.B.I., recolhido R\$ 100,00 2% sobre o valor de R\$ 5.000,00, porquanto foi adquirido o referido बैmóvel, guia de recolhimento, arquivada nestas notas. Contribuinte (s) Marta Aurélia Gonçalves de Mesquita. QUANTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA ERANCA:- Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Certidão. Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Certidão. Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Certidão. Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Certidão. Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Certidão. Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Certidão. Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Certidão. Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Certidão. Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Certidão. Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Certidão. Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Certidão. Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Certidão. Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Certidão. Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Certidão. Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Certidão. Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Certidão. Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Certidão. Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Certidão. Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Certidão. Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Certidão. Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Certidão. Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Certidão. Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Certidão. Prefeitura Mun **BRANCA:**- Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Certidão. Barta Aurélia Gonçalves de Mesquita. CPF/C.N.P.J n.º 575.549.353-72, até a Fesente data se encontra quite com os tributos de competência deste Município, relacionados ao imóvel acima descrito, não se excluindo, porém, o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. Pedra Branca (Ce)., 22 de julho de 2.003. (a) Antônio Fernando Azevedo Assunção, Chefe de Divisão de Receita. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - ESTADO DO CEARÁ n.º 200300688657. Emitida para os Efeitos da Instrução Normativa n.º 13 de 02/03/2001. Identificação do (a) requerente. CNPJ/CPF 05.673.553/0001-29. Emitida Via internet em 02/06/2003 às 16:45:56, válida até 01/08/2003. A autenticidade deste documento deverá ser comprovado via internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br. CERTIDÃO **NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS** - MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - Nome - Instituto Rural Dom Bosco de Assistência a Infância na Paróquia de Pedra Branca. CNPJ -05.673.553/0001-29 - Regular, ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, É certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos Tributos e contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrado pela procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Certidão expedida com base na IN/SRF n.º 93, de 23 de novembro de 2.001. Emitida às 09:11:55 do dia 21/02/2003 (hora e data de Brasília). Válida até 21/08/2003. Código de controle da certidão 5FA2.5870.B9F5.0708, a autenticidade destas certidões poderão ser confirmadas na página da Secretaria da Receita Federal (http://www.receita. fazenda.gov.br/). DO ônus:- Em cumprimento ao item 4, e subítem 4.1 do Provimento 09/95 da Corregedoria Geral da Justica, fica arquivada nestas notas, a certidão negativa de ônus referente ao imóvel desta escritura, expedida por este

Cartório Imobiliário, em 24.07.2.003. DOI - Destaração de Operação Imobiliária - Foi emitido de acordo com o art. 15, do Decreto Lei n.º 1510/76 e arts. 66 e 67 da Medida: Provisória n.º 1.602/97. LAUDEMIO - FABRICA DA MATRIZ DA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO, recolhido 2,5%, sobre a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Pelo(s) Outorgante (s) senhorio (s), me foi declarado que em suprimento ao Art. 1.º Paragrafo 2.º in fine da Lei Federal n.º 7.433 de 18.12.1985 c/c o Parágrafo 3.º do Art. l.º do Decreto n.º 93.240, de 09.09.86, que sob as penas da Lei não existe nenhuma ação ou procedimento judicial com fundamento em direito real ou pessoal sobre imóvel ora transacionado, do (s) vendedor (es), que venha a impedir a presente transação imobiliária, as partes, se responsabilizam tanto civil como criminalmente. E, como assim o disseram, outorgaram, contrataram, lavrei a presente escritura que após lida, acharam conforme e assina, Foramsatisfeitas as exigências contidas no art. 215 paragrado 1.º inciso 5.º (em referência ao cumprimento as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato). As testemunhas instrumentárias foram dispensadas de conformidade com o art. 215, Parágrafo 5º do Novo Código Chil Brasileiro. Eu Ohvewoytucenir de Souza Oliveira), Escrevente a Editei e Eu / (Raimundo Francisco de IIMA), Segundo Notário Público, li e encerro colhendo assinaturas. Dou fé. Pedra Branca (Raimundo Francisco de LIMA), Segundo (Ce)., 24 de julho de 2.003. (aa). Pe. GERALDO DANTAS PEREIRA. MARTA AURÉLIA GONÇALVES DE MESQUITA. RAIMUNDO FRANCISCO DE SEGUNDO NOTÁRIO PÚBLICO. TRASLADADA/SYMULTANEAMENTE. SUESCREVO E



ESCREVENTE Brcelo Araujo Bezerra Ribeiro

ESCREVENTE

Emolumen.os FERMOJU

Pedra Branca

Ernesto Vieira ()

Regina Cely Negurira Pessoa da Cesta Oficial Titulas.

Maria de Carmo Araujo Mileo Substituta.



Α

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CE Provimento 06/97/ Emolumentos: R\$ 23,47/ FERMOJU: A. C. M .: FERC: Total: R\$ 3057 Pedra Branca 09 1 03 1200+ Titular

PROTOCOLO E REGISTRO

No. 4.739 Livro No. J-E Matricula Listo No. 2-F SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFICIO
Raimundo Francisco de Lima
Titular
Mª Inês de Freitas Trófilo Lima
Escrevente Se catruta
Lucenir Sousa ex Ociveira
Escrevente succitzada
PEDRA BRANCA - CE - (88) 515-1027

> CANTO TO LESSON " OFICIA Rua: Ernesto Viena, D Pedra Branca CE

A fresente Copia fotostática Confere com Origina Dou Fe Pedra Bránca. 15,12,202 Em testemunho da Verdade.

Regina Cely Negurira Pessoa da Costa Oficial Titulai.

1º GFICIO EXTRAJUDICIAL PEDRA BRANCA CE Ragina Cely Nogueira Pessoa da Costa Maria do Carmo Arauto Mileo 图 P里珠委员会STITUTA ∭ io Bozerra Ribeiro A Araujo Mileo

Smittina de 2 Orien

2º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS

TABELIÃO E REGISTRADOR: LEONARDO GADELHA VIEIRA BRAGA SUBSTITUTO: FRANCIEUDO DE SOUZA BARBOSA

RUA ERNESTO VIEIRA, 19 - CENTRO PEDRA BRANCA/CE - CEP:63.630-000

FONE: (088) 3515-1027

	WILL WON	\
MATR	ÍCULA E 13	
1773 Péginas C.P.L		
Data:	07/11/2018	
Livro:	2	
Ficha	7	
Rubrica:	level.	BITTE
	- Solveston	* SEL

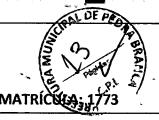
CIDAL

MATRÍCULA - 1.773. LIVRO

(01)terreno próprio para construção à Travessa Sebastião Pinto de Melo, nesta cidade, extremando-se: AO NORTE (lado direito), com propriedade do Sr. Francisco Barreto Cavalcante, numa extensão de 36,00 metros; AO SUL (lado esquerdo), com a Rua Sebastião Pinto de Melo, numa extensão de 36,00 metros; AO LESTE (frente), com o leito da Travessa Sebastião Pinto de Melo, onde mede 14,00 metros; AO OESTE (fundos), com propriedade da Sra. Maria Lucimeire Ribeiro onde mede 14,00 metros, perfazendo uma área de Lima. ************ (metros quadrados),

O PATRIMÔNIO DE SÃO SEBASTIÃO -Proprietário (s) PARÓOUIA DE PEDRA BRANCA - CE, (vinculado ao Instituto Rural Dom Bosco Assistência a Infância na Paróquia de Pedra Branca - CE) jurídica inscrita no CGC(MF) sob n.º 05.673.553/0001-29, neste ato representado Padre GERALDO DANTAS pelo PEREIRA, brasileiro. solteiro, vigário da referida paróguia, portador 24.662/SSP-CE, inscrito no CIC sob o n.º 034.672.603-49, residente e domiciliado rua José Joaquim Sousa, de

TRANSMITENTE - O PATRIMÔNIO DE SÃO SEBASTIÃO - PARÓQUIA DE PEDRA BRANCA - CE, (vinculado ao Instituto Rural Dom Bosco de Assistência Paróquia de Pedra Branca - CE) pessoa Infância na CGC (MF) n.° 05.673.553/0001-29, inscrita no sob neste GERALDO PEREIRA, brasileiro, representado pelo Padre DANTAS vigário da referida paróquia, portador 24.662/SSP-CE, inscrito no CIC sob o n.º 034.672.603-49, residente e domiciliado à rua José Joaquim de Sousa, nesta cidade; ADQUIRENTE: MARTA AURÉLIA GONÇALVES DE MESQUITA, brasileira, solteira, Funcionária Pública Estadual, portadora da CI/RG 228547992/SSP-CE, inscrita no CPF sob n.º 575.549.353-72, residente e domiciliada à Alves Teixeira, n.º Joaquim 86, nesta cidade; TÍTULO Enfiteuse; FORMA DO TÍTULO - Escritura Pública de Enfiteuse, lavrada nestas notas às fls. 292/293 do livro n.º 001 em data de vinte e quatro (24) de julho de 2.003, pelo titular Raimundo Francisco de Lima; VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); CONDIÇÕES - Não há. Dou Pedra Branca (Ce)., 29 de julho de 2.003. Eu (a) Lima, O Oficial registrador, registrei e subscrevi. *************





CARTORIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PEDRA BRANCA - CE

Ficha: 1v

matricula supra, está onerado a Caixa Econômica Federal S/A, Agência de Senador Pompeu - Ce, em garantia ao empréstimo ali celebrado pelo Contato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca. VALOR- R\$ (quatorze mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos); PRAZO, EM MESES DE AMORTIZAÇÃO:- 200 meses. DEVEDORA -MARTA AURÉLIA GONÇALVES DE MESQUITA, brasileira, solteira, maior, funcionária Pública Estadual, portadora da CI/RG 228547992/SSP-CE, inscrita no CPF sob n.º 575.549.353-72, residente e domiciliada à Rua Joaquim Alves Teixeira, n.º 86, nesta cidade; CREDORA- Caixa Econômica Federal - Agência de Senador Pompeu - Ce; JUROS Nominal 6,0000, Efetiva 6,1677 ao ano; CONDIÇÕES- As Constantes no Contato, que fica arquivada neste Oficialato. O referido é verdade. Dou fé. Pedra Branca, 06 de fevereiro de 2.004. Eu (a) Raimundo Lima, O Francisco Oficial de Registrador, subscrevi.******************************

R-3/1. Certidão. Certifico que conforme Declaração, planta e Alvará anexo, a proprietária do imóvel supra, fez construir um (01) prédio residencial unifamíliar à Travessa Sebastião Pinto de Melo, nesta cidade, com oito (08) dependências, com uma área coberta de 69,87m2 (metros quadrados), dentro dos limites, conforme provimento 06/99, Art. 496 § 2º "Dispensar-se-á essa exigência para a averbação de prédio residencial "unifamiliar" e em observância a ordem de serviços n.º 32 em seu art. 8º letra F e Art. 44 do decreto 356 de 07.12.1.991. Q referido é verdade. Dou fé. Pedra Branca (Ce)., 09 de fevereiro de 2.003. Eu (a) Raimundo Francisco de Lima, O Oficial registrador, registrei e subscrevi.

AV-5/ 1773 - Promove-se a presente averbação para constar que de acordo com certidão de casamento lavrado nas notas do Cartório do 1º Ofício desta comarca, com registro n.º 2.120, fls. 392 do livro B-12(42) de Registro de Casamento, realizado no dia 12/12/2006, cópia da certidão datada de 12/12/2006, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 10.107, em 07/11/2018, a nu-proprietária deste imóvel, MARTA AURÉLIA GONÇALVES DE MESQUITA, qualificada no R-1/1, casou-se com AMADEU BEZERRA CAVALCANTE FILHO, de nacionalidade brasileira, servidor público, nascido em 17/02/1980, portador da cédula de identidade RG nº 2007005054000 SSPDS/CE, emitida em 08/05/2007, e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.501.853-35, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente após o casamento a assinar-se como MARTA AURELIA MESQUITA CAVALCANTE,

Ficha: 2

MATRÍCULA: 1773

AV - 7/ 1773 - Em conformidade com requerimento prenotado sob n.º 10.109, datado de 05/11/2018 juntamente com planta baixa, memorial descritivo e anotação responsabilidade técnica - ART CE20180397349, assinado pelo Sr. Sivanildo Fragoso Vieira **CREA** n.º 060142329-1, Autorização de desmembramento emitido pela prefeitura municipal em 26/08/2018, assinada pelo Sr. Christopher Thiago Nascimento Oliveira - Chefe de Fiscalização, foi desmembrado uma área de 175,00m², com as seguintes características: Um terreno próprio para construção localizado à Rua Antonio Frutuoso Duarte, bairro Riso do Prado, nesta cidade, ficando a uma distância de 23,50m da esquina com a Rua Rua José Teodozio de Melo, medindo $12,50m \times 14,00m = 175,00m^2$, extremando-se: AO NORTE (frente) - com leito da Rua Antonio Frutuoso Duarte, medindo 12,50m; AO (fundos) - com propriedade do Sr. Francisco Barreto Cavalcante, medindo 12,50m; AO NASCENTE (lado esquerdo) - com propriedade da Sra. Marta Aurélia Mesquita Gavalcante, numa extensão de 14,00m; AO POENTE (lado direito) com propriedade da Sra. Maria Lucimeire Ribeiro de Lima, numa extensão de 14,00m, passando a figurar matrícula n.º 4166, ficha 01 do livro 2-R, deste CRI, ficando um remanescente de 329,00m², com as seguintes características: Uma (01) casa residencial localizado à Rua José Teodozio de Melo, n.º 04, bairro riso do prado, nesta cidade de forma regular medindo 14,00m x 23,50m = 329,00m², com as seguintes características: recuo frontal e nas laterais, varanda, sala de estar, sala de jantar/cozinha, dois (02) dormitórios, um (01) banheiro, ára de serviço, despensa quintal, com área construída de 69,87m², extremando-se: AO LESTE com o leito da referida rua José Teodozio de Melo, medindo 14,00m; - com propriedade da Sra. Marta Aurelia Cavalcante, onde mede 14,00m; AO NORTE - com o leito da Rua Antonio Frutuoso Duarte, numa extensão de 23,50m; AO SUL - com propriedade Francisco Barreto Cavalcante, numa extensão de Sr. 23,50m, a mesma proprietária. Referida documentação arquivado na pasta de requerimentos e averbações 2018. O referido é verdade e dou fé. Pedra Branca - Ce, 07 de novembro de 2018. Eu (a) Souza Barbosa, Tabelião e Registrador Francieudo de



MATRÍCULA: 1773

CARTORIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PEDRA BRANCA - CE

Ficha: 2v

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo no Cartório a meu cargo as Fichas de Registro de Imóveis, deles às fls. 001/002v da Matricula nº 1773, datada de 07/11/2018, reproduzida neste ato por cópia fiel da supracitada matrícula, da qual não consta nenhum outro lançamento até a presente data. Emitida na forma do art. 19 § 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade, dou fé. /////



FRANCIEUDO DE SOUZA BARBOSA

PEDRA BRANCA/CE, 16 de dezembro de 2022

Selo Tipo 04

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

AUTENTICIDADE

Francieudo de Souzz Barbesa
Tabellão e Registrador

Substituto

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de Atendimento: 20221215000028 Total de Emolumentos: R\$ 59,07 Total FERMOJU: R\$ 2,93 Total FRMMP: R\$ 2,96 Total FAADEP: R\$ 2,96

Total Selos: R\$ 9,01 Valor Total: R\$ 76,93

Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (4) 007019 / (1) 007020